

=LEI Nº 820 DE 13 DE SETEMBRO DE 1991 =

Dá nome às ruas do povoado de POSSES.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

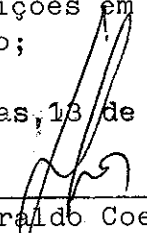
Artº 1º - As principais ruas e a praça do povoado de Posses passam a ter as seguintes denominações:

- I - Praça dos Reis;
- II - Rua Principal Barroso;
- III - Rua Miquelina;
- IV - Rua dos Antunes;
- V - Rua Jequitinhonha;
- VI - Rua da Igreja;
- VII - Rua do Comércio;
- VIII - Rua da Saudade;
- IX - Rua Diamantina;
- X - Rua do Campo;
- XI - Rua Córrego do Engenho;
- XII - Rua Nova Esperança;
- XIII - Rua Mirante;
- XIV - Rua Rúticana;
- XV - Rua Florestal;
- XVI - Rua dos Pinheiros;
- XVII - Rua Belo Horizonte;
- XVIII - Rua 13 de Maio.

Artº 2º - O Poder Executivo providenciará a comunicação aos Correios CEMIG e outros órgãos.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Minas Novas, 13 de Setembro de 1991.


= Dr. Geraldo Coelho de Jesus =
Prefeito Municipal

%%%%%%%%%

%%%%%%%%%

%%%%%%%%%

%%%

%%%%%%%%%

%%%%%%%%%

%%%%%%%%%